



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Dispõe sobre a planta genérica de valores, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana.*

**MIDERSON ZANELLO MILLEO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Os valores por metro quadrado (M<sup>2</sup>) de terrenos para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da Tabela I anexa a esta Lei Complementar estabelecidas por Zonas de Valorização mediante coloração:

- 01 - ZONA 01 - VERMELHA
- 02 - ZONA 02 - AZUL
- 03 - ZONA 03 - AMARELA
- 04 - ZONA 04 - VERDE
- 05 - ZONA 05 - MARROM

**Artigo 2.º** Os valores por metro quadrado (M<sup>2</sup>) de edificação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são constantes da tabela II anexa a esta Lei Complementar estabelecidas, em função de classificação da edificação.

**Artigo 3.º** Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis para efeito de cálculo dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana são os constantes desta Lei Complementar.

**Artigo 4.º** O valor de cada terreno será obtido pela multiplicação de sua área pelo valor básico unitário do metro quadrado (M<sup>2</sup>), aplicando os correspondentes fatores de correção.

**Artigo 5.º** No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes Fatores de Correção:

- I - Fator Testada (FT)
- II - Fator Topografia (Fto)
- III - Fator Situação (FS)
- IV - Fator Gleba (FG)
- V - Fator Muro (FM)
- VI - Fator Passeio (Fpa)

**Artigo 6.º** O Fator Testada dos terrenos, será obtido em função de sua testada principal e corresponderá à raiz Quarta do quociente da testada principal pela testada padrão 10 m (dez metros) e os coeficientes são os constantes da tabela a seguir:



46.634.218/0001-07 Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/12/15

Publicado no Jornal: Sudoeste Paulista  
nº 1653 de 19/12/15

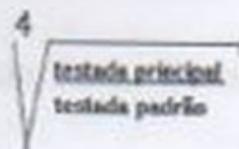


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## TESTADA PRINCIPAL

## FATOR

DE 5 A 20 metros linear



Até 4.99 metros linear

0.84

Acima de 20.0 metros linear

1.19

**Artigo 7.º** O Fator Topografia, será atribuído ao terreno conforme as características do relevo de seu solo, conforme tabela a seguir:

## TOPOGRAFIA

	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>
PLANO		1.00
ACLIVE	1.10	1.00
DECLIVE	1.00	0.90
IRREGULAR	1.00	0.90
ENCRAVADO		0.70

**Parágrafo único.** Considera-se lote encravado ou de fundos, o que possuir como acesso, unicamente, passagem com largura de até 4,00 m.

**Artigo 8.º** O Fator Situação será atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme tabela a seguir:

<u>SITUAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>
UMA FRENTE	1.00
ESQUINA – 02 FRENTE	1.10
ESQUINA – MAIS DE 02 FRENTE	1.20
MEIA QUADRA	1.00

**Artigo 9.º** O Fator Gleba dos terrenos será obtido em função de sua área e corresponderá à raiz quadrada do quociente de 5.000 pela área de cada terreno, conforme fórmula a seguir:

FATOR GLEBA

$$\sqrt{\frac{5.000}{\text{Área do terreno}}}$$





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**§ 1.º** O Fator Gleba somente será aplicado nos terrenos com área superior a 5.000 metros quadrados.

**§ 2.º** Quando da utilização do Fator Gleba, não serão utilizados os Testada, Topografia e Situação.

**§ 3.º** O Fator Gleba não incidirá sobre os terrenos ocupados com edificações do tipo apartamentos, residenciais, salas comerciais e garagens, bem como associações dessas tipologias.

**Artigo 10.** O Fator Muro será utilizado quando o terreno estiver localizado em ruas pavimentadas conforme tabela a seguir:

MURO	FATOR
SEM MURO	1.10
MURO	1.00
LOGRADOUROS SEM PAVIMENTAÇÃO	1.00

**Artigo 11.** O Fator Passeio será utilizado quando o terreno estiver localizado em ruas pavimentadas conforme tabela a seguir:

PASSEIO	FATOR
COM PASSEIO	1.00
SEM PASSEIO	1.10
LOGRADOUROS SEM PAVIMENTAÇÃO	1.00

**Artigo 12.** Para determinação do valor básico unitário do metro quadrado (M2) de construção, as mesmas serão enquadradas nas seguintes categorias:

- LUXO
- ÓTIMO
- BOM
- MÉDIO
- REGULAR
- POPULAR
- PRECÁRIO

**Artigo 13.** Para efeito de enquadramento a que se refere o artigo anterior, as categorias das edificações ficam assim caracterizadas:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PADRÕES	DESCRIÇÃO
LUXO ÓTIMO	<p>Edificações em terrenos de grandes proporções, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados.</p> <p>Compostas normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritórios, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), dependências para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Hall social. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo com jardins, piscina, churrasqueira, podendo ter quadra esportiva. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas com látex acrílico sobre massa corrida ou com aplicação de revestimentos especiais (pedra, cerâmica especial, vidro temperado, textura, etc.)</p> <p>Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda, tais como:</p> <p>Pisos: mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade. Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, Papel decorado, porcelanato ou equivalente. Forros: pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou madeira.</p> <p>Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de Peças Sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central.</p> <p>Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, com tomadas para equipamentos domésticos, telefone, eventualmente ar condicionado e equipamentos de segurança.</p> <p>Esquadrias: madeira, blindex ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.</p>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ÓTIMO

Edificações atendendo a projeto arquitetônico, podendo ser térrea ou com mais pavimentos. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos e pelo menos duas ou mais vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica. Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade; aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.

Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira, blindex ou de alumínio.



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - cx postal 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<p>BOM MÉDIO</p>	<p>Edificações em geral, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico diferenciado planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suite), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de: laje impermeabilizada de acordo com projeto, telhas de cerâmica; ou equivalente.</p> <p>Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:</p> <p>Pisos: cerâmica esmaltada ou equivalente.</p> <p>Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura Especial nas áreas frias.</p> <p>Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.</p> <p>Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de boa qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.</p> <p>Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.</p> <p>Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio., caracterizadas por trabalhos e projetos especiais, podendo ou não ter blindex.</p>
<p>REGULAR</p>	<p>Edificações em geral, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico diferenciado planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suite), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de: laje impermeabilizada de acordo com projeto, telhas de cerâmica; ou equivalente.</p> <p>Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:</p> <p>Pisos: cerâmica esmaltada ou equivalente.</p> <p>Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura Especial nas áreas frias.</p> <p>Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.</p> <p>Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de boa qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.</p> <p>Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.</p> <p>Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio., caracterizadas por trabalhos e projetos especiais, podendo ou não ter blindex.</p>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<p>POPULAR MÉDIO</p>	<p>Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou conjugadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suite), banheiro, cozinha e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade. Pisos: pedra comum, cerâmica esmaltada ou equivalente. Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.</p>
<p>PRECÁRIO</p>	<p>Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira. Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual. Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo a distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão. Equadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.</p>
<p>REGULAR</p>	<p>Edificações com um pavimento ou mais. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, laje ou com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como: Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum. Paredes: pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros. Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos, Instalações elétricas econômicas. Equadrias: madeira, ferro ou de alumínio.</p>

Artigo 14 - Para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Predial Urbano, as edificações serão classificadas segundo a seguinte em:



46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquaritiba.sp.gov.br> E-Mail [prefeitura@taquaritiba.com.br](mailto:prefeitura@taquaritiba.com.br) ex.postal 33

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9696 Cep 18740-000 - Taquaritiba - SP - CNPJ

46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquaritiba.sp.gov.br> E-Mail [prefeitura@taquaritiba.com.br](mailto:prefeitura@taquaritiba.com.br) ex.postal 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

POPULAR	<p>Edificações geralmente com um pavimento, arquitetura interior e exterior simples. Cobertura em telha metálica ou fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica, com forro ou laje.</p> <p>Os banheiros podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Normalmente com poucas vagas de estacionamento.</p> <p>Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns tais como:</p> <p>Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, cimentado ou similar.</p> <p>Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável nas áreas molhadas.</p> <p>Instalações hidráulicas: dotadas apenas dos equipamentos básicos, materiais simples.</p> <p>Instalações elétricas com número pequeno de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.</p> <p>Esquadrias: madeira, alumínio ou ferro simples.</p>
PRECÁRIO	<p>Edificações construídas aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de cômodos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Cobertura em laje pré-moldada podendo ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento não estruturado, sem forro. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Fachadas sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais.</p> <p>Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos tais como:</p> <p>Pisos: cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica de qualidade inferior.</p> <p>Paredes: chapisco podendo ter partes com pintura ou faixas com azulejos ou, ainda, sem revestimentos.</p> <p>Instalações hidráulicas: incompletas, com peças sanitárias simples e encanamentos eventualmente embutidos</p> <p>Instalações elétricas: incompletas e geralmente com fiações aparentes.</p> <p>Esquadrias: madeira, ou ferro simples e de baixa qualidade.</p>

**Artigo 14.** Para efeito de cálculo, lançamento e cobrança de Imposto Predial Urbano, as edificações serão classificadas segundo a espécie em:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

I – RESIDÊNCIA: quando a edificação obedecer às características de imóvel residencial;

II – COMÉRCIO/SERVIÇOS: quando a edificação for do tipo comercial e serviços, destinados a abrigar lojas, bancos, escritórios, hotéis, etc;

III – INDÚSTRIA: quando a edificação for destinada a abrigar indústrias, e,

IV – MISTO: quando a edificação possuir, além da ala residencial, ala comercial, serviços ou industrial.

**Artigo 15.** O contribuinte poderá solicitar a revisão de valor venal, mediante requerimento protocolizado na Prefeitura, devidamente fundamentado e instruído com documentação probatória, apresentado até a data do vencimento da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

**Artigo 16.** Os valores venais da Planta Genérica de Valores serão atualizados de acordo com o Artigo 497 da Lei Complementar nº. 06 de 20 de dezembro de 2002 – Código Tributário do Município.

**Artigo 17.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 18.** Esta Lei Complementar entra em vigor em 1.º de janeiro de 2016.

**Artigo 19.** Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 1.360/2002, Lei 1.388/2003, LC 042/2005 e LC 134/2010.

P.M. de Taquarituba, 18 de dezembro de 2015.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## TABELA I

“VALORES POR METRO QUADRADO (m<sup>2</sup>) DE TERRENO” EM REAIS

ZONA 01 – VERMELHA - R\$ 172,20 POR M<sup>2</sup>.

- 01- RUA GASTÃO VIDIGAL  
Da Rua Benjamin Constant até a Rua São Benedito
- 02- RUA 14 DE MARÇO  
Da Rua São Benedito até a faixa do DER
- 03- RUA TEN. CEL FIRMINO GABRIEL DA LUZ  
Da Rua Manoel Aleixo de Campos até a faixa do DER
- 04- RUA DEP. FLAMÍNIO FERREIRA  
Da Rua Francisco Ferreira Loureiro até a faixa do DER
- 05- AVENIDA 09 DE JULHO  
Da Praça Reinaldo Pereira Gomes até a Rua 10 de Outubro
- 06- AVENIDA CORONEL JOÃO QUINTINO  
Do Logradouro Público localizado as margens da Rua Duque de Caxias até a faixa do DER
- 07- RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
Da Rua Tonico Ferraz até a faixa do DER
- 08- RUA ORLANDO CHAMORRO  
Da Rua Natal José Bortotti até a faixa do DER
- 09- RUA DR. ATALIBA LEONEL  
Da Rua Tonico Ferraz até a Rua Francisco Ferreira Loureiro
- 10- RUA 13 DE MAIO  
Da Rua 1º de Maio até a Rua Manoel Roberto
- 11- RUA JOSÉ DE DEUS CORREIA DE ALMEIDA  
Da Rua 24 de Dezembro até a Rua Alexandre de Campos
- 12- RUA OZÓRIO FERREIRA GOMES  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua 24 de Dezembro
- 13- RUA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Duque de Caxias
- 14- RUA JOANA ROSA CALIXTO DE SOUZA  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Manoel Alher
- 15- RUA MANOEL ALHER  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Joana Rosa Calixto de Souza
- 16- RUA JOAQUIM DOMINGUES LEITE  
Da Rua Prof. Carvalho Pinto até a Rodovia SP-255
- 17- RUA PRESIDENTE KENNEDY  
Da Rua José de Melo até a Rua Duque de Caxias
- 18- RUA VALDELINA RODRIGUES PENNA  
Da Rua Alice Gabriel até a Rua Vidal Gomes
- 19- AVENIDA CAPITÃO EUGÊNIO GABRIEL



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quatzen, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 13540-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista* nº 1653 de 30/12/15

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/12/15



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- Das Margens da Rodovia SP-255 até a Rua Tônico Ferraz
- 20- RUA JOSÉ NICOLAU FERREIRA  
Da Rua Gabriel dos Santos até a Rua Tônico Ferraz
- 21- RUA NENÊ BRISOLA  
Da Rua Acyr de Almeida Lima até a Rua 24 de Dezembro
- 22- RUA TONICO FERRAZ  
Da Rua Luiz Camargo de Souza até a Rua Dr. Ataliba Leonel
- 23- RUA LUIZ CAMARGO DE SOUZA  
Da Rua Tônico Ferraz até a Rua José Nicolau Ferreira
- 24- RUA CELUTA SILVA GOMES  
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até a Rua João Tenca
- 25- RUA JOAQUIM CORNELIO DE ALMEIDA  
Da Rua José de Melo até a Rua José Nicolau Ferreira
- 26- RUA JOSÉ DE MELO  
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a Rua Joaquim Cornélio de Almeida
- 27- RUA ERNESTO DOGNANI SOBRINHO  
Da Rua Joaquim Cornélio de Almeida até a Rua João Tenca
- 28- RUA GETÚLIO GOMES  
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a Rua João Tenca
- 29- RUA JÁCOMO SIMÃO  
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a divisa com herdeiros de Amélia Ferreira Gomes
- 30- RUA DONA NENÉ  
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até na divisa com Produtos Alimentícios Campino Ltda
- 31- RUA ALICE GABRIEL  
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até a Rua Valdelina Rodrigues Penna
- 32- RUA JOÃO TENCA  
Da Rua Gabriel dos Santos até a Rua Getúlio Gomes
- 33- RUA VIDAL GOMES  
Da Rua Ozório Ferreira Gomes até a Rua Presidente Kennedy
- 34- RUA JOAQUIM GABRIEL  
Da Rua Ozório Ferreira Gomes até a Rua Presidente Kennedy
- 35- RUA 24 DE DEZEMBRO  
Da Rua Dr. Ataliba Leonel até o seu final
- 36- RUA PROF. CARVALHO PINTO  
Da Rua Presidente Kennedy até o seu final
- 37- RUA ALEXANDRE DE CAMPOS  
Da Rua Presidente Kennedy até o seu final
- 38- RUA SÃO PAULO  
Da Rua Presidente Kennedy até a Rua 13 de Maio
- 39- RUA DUQUE DE CAXIAS  
Da Rua José Rodrigues de Almeida até a Rua 13 de Maio
- 40- RUA 15 DE NOVEMBRO  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 41- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 42- RUA CAPITÃO JOSÉ CEZÁRIO DE CAMPOS  
Da Avenida 09 de Julho até a Rua 13 de Maio
- 43- RUA MANOEL ALEIXO DE CAMPOS  
Da Avenida 09 de Julho até o seu final
- 44- RUA DR. CAMPOS SALES  
Da Rua Ten. Cel Firmino Gabriel da Luz até a Rua 13 de maio
- 45- RUA JOSÉ PENNA  
Da Avenida 09 de Julho até a Faixa do DER
- 46- RUA BENJAMIN CONSTANT  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 47- RUA QUINTINO BOCAIUVA  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 48- RUA SÃO BENEDITO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 49- RUA 07 DE SETEMBRO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 50- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 51- RUA 1º DE DEZEMBRO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 52- RUA NATAL JOSÉ BORTOTTI  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 53- RUA 10 DE OUTUBRO  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua Marechal Floriano Peixoto
- 54- RUA SARGENTO DAMÁSIO ANTONIO FILHO  
Da Avenida Silvano de Paula Bueno até a Rua 13 de Maio
- 55- RUA FRANCISCO PENNA  
Da Rua Orlando Chamorro até a Rua 13 de Maio
- 56- AV. SILVANO DE PAULA BUENO  
Da Rua Francisco Ferreira Loureiro até a faixa do DER.
- 57- LOTEAMENTO JARDIM MORADA DO SOL
- 58- LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZICO MARCOLINO (CIDADE NOVA)

### ZONA 02 – AZUL – R\$ 139,02 POR M<sup>2</sup>.

- 01- RUA SILVIO VAZ  
Da Rua Tonico Ferraz até o Ribeirão do Lageado
- 02- RUA 1º DE MAIO  
Da Rua Dr. Ataliba Leonel até a Rua Arlindo Gomes
- 03- RUA GABRIEL DE OLIVEIRA  
Da Rua 1º de Maio até a Rua Duque de Caxias
- 04- RUA SÃO PAULO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- Da Rua 13 de Maio até a Rua Gabriel de Oliveira*
- 05- RUA DUQUE DE CAXIAS
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Gabriel de Oliveira*
- 06- RUA 15 DE NOVEMBRO
- Da Rua 13 de Maio até as Margens do Córrego do Lageado*
- 07- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Ascindino Pereira dos Santos*
- 08- RUA ASCINDINO PEREIRA DOS SANTOS
- Da Rua Capitão José Cezário de Campos até a Rua Agostinho Gobbo*
- 09- RUA CAPITÃO JOSÉ CEZÁRIO DE CAMPOS
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Agostinho Gobbo*
- 10- RUA DR. CAMPOS SALES
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Agostinho Gobbo*
- 11- RUA QUINTINO BOCAIUVA
- Da Rua 13 de Maio até as Margens do Córrego do Lageado*
- 12- RUA MÁRIO MARCOLINO NETO
- Da Rua São Benedito até a Rua Manoel Roberto*
- 13- RUA GABRIEL DOS SANTOS
- Da Rua Acyr de Almeida Lima até a divisa de herdeiros de Amélia Ferreira Gomes*
- 14- RUA ACYR DE ALMEIDA LIMA
- Da Rua José Nicolau Ferreira até a Rua Gabriel dos Santos*
- 15- RUA JOÃO BORTOTTI
- 16- RUA SÃO BENEDITO
- Da Rua 13 de Maio até o seu final*
- 17- RUA AGOSTINHO GOBBO
- 18- RUA VITORINO FREZATTI
- 19- RUA 07 DE SETEMBRO
- Da Rua 13 de Maio até as Margens do Córrego do Ribeirão do Lageado*
- 20- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto*
- 21- RUA 1º DE DEZEMBRO
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto*
- 22- RUA NATAL JOSÉ BORTOTTI
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto*
- 23- RUA SARGENTO DAMÁSIO ANTONIO FILHO
- Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto*
- 24- RUA FRANCISCO PENNA
- Da Rua 13 de Maio até a Rua João Gonçalves de Souza*
- 25- RUA JOÃO GONÇALVES DE SOUZA
- Da Rua Francisco Penna até a Rua Manoel Roberto*
- 26- RUA BENEDITO VITORINO SANTOS
- Da Rua Juquinha Pedroso até a Rua Benedito Vaz de Campos*
- 27- RUA JUQUINHA PEDROSO
- Da Rua João Gonçalves de Souza até a Rua José Garcia*





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 28- RUA MANOEL ROBERTO  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Laurindo Pinto da Fonseca
- 29- RUA JOSÉ GARCIA  
Da Rua Juquinha Pedroso até a Rua Benedito Vaz de Campos
- 30- RUA BENEDITO VAZ DE CAMPOS  
Da Rua Benedito Vitorino Santos até a Rua José Antonio da Fonseca
- 31- RUA MANOEL JOAQUIM MENDES  
Da Rua Piraju até o final
- 32- RUA FARTURA  
Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Eurico Gomes de Camargo
- 33- RUA TEJUPÁ  
Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Itararé
- 34- RUA BOTUCATU  
Da Rua Itararé até a Rua Eurico Gomes de Camargo
- 35- RUA SÃO MANOEL  
Da Rua Itararé até o final
- 36- RUA ITAPETININGA  
Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Timburi
- 37- RUA SARUTAIÁ  
Da Rua Fartura até a Rua Tejupá
- 38- RUA RIVERSUL  
Da Rua Itapetininga até o final
- 39- RUA MARIA MAGDALENA GABRIEL  
Da Rua 13 de Maio até o Córrego do Ribeirão do Lageado
- 40- RUA ITARARÉ  
Da Rua Botucatu até o final
- 41- RUA ITAPEVA  
Da Rua São Manoel até a Rua Cerqueira Cesar
- 42- RUA MANDURI  
Da Rua São Manoel até o final
- 43- RUA ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA  
Da Rua São Manoel até o final
- 44- RUA TIMBURI  
Da Rua São Manoel até o final
- 45- RUA ITABERÁ  
Da Rua São Manoel até o seu final
- 46- RUA BARÃO DE ANTONINA  
Da Rua Botucatu até a Rua Antonio Ellezer de Camargo
- 47- RUA PIRAJU  
Da Faixa do DER até a ponte da Estrada Vicinal Orvalino Marcelino da Costa
- 48- RUA ANTONIO CARLOS MENDES  
Da Rua Piraju até a Rua Itai
- 49- RUA ITAI  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 50- RUA CORONEL MACEDO  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 51- RUA TAGUAI  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 52- RUA PARANAPANEMA  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 53- RUA MANOEL JOAQUIM MENDES  
Da Rua Piraju até a Rua Paranapanema
- 54- RUA AVARÉ
- 55- CONJUNTO HABITACIONAL PASQUALE SANGIACOMO
- 56- LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO CENTRO
- 57- RESIDENCIAL COLINA VERDE
- 58- LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA
- 59- LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO
- 60- LOTEAMENTO JARDIM NOVO CENTRO I
- 61- LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS
- 62- LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAROLINA
- 63- LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAZER PORTO TAQUARI
- 64- LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVORADA
- 65- LOTEAMENTO NOVA VILA MENDES

### ZONA 03 - AMARELA - R\$ 106,50 POR M<sup>2</sup>.

- 01- RUA RICARDO MARAIA  
Da Rua Gabriel de Oliveira até as Margens do Córrego do Lageado
- 02- RUA SÃO PAULO  
Da Rua Gabriel de Oliveira até as Margens do Córrego do Lageado
- 03- RUA DUQUE DE CAXIAS  
Da Rua Gabriel de Oliveira até as Margens do Córrego do Lageado
- 04- RUA 15 DE NOVEMBRO  
Da Rua Agostinho Gobbo até as Margens do Córrego do Lageado
- 05- RUA MAL. DEODORO DA FONSECA  
Da Rua Agostinho Gobbo até a Rua Ascindino Pereira dos Santos
- 06- CONTINUAÇÃO DA RUA DR. CAMPOS SALES  
Da Rua Agostinho Gobbo até Rua André Garcia Domingues
- 07- RUA ASCINDINO PEREIRA DOS SANTOS  
Da Agostinho Gobbo até a ponte que dá acesso ao Bairro dos Campos
- 08- RUA JOAQUIM GABRIEL DE OLIVEIRA  
Da Rua Agostinho Gobbo até as Margens do Córrego do Lageado
- 09- RUA DOS ESTUDANTES  
Da Maria Magdalena Gabriel até a Rua Dr. Campos Sales
- 10- RUA ANDRÉ GARCIA DOMINGUES  
Da Rua Ascindino Pereira dos Santos até a Rua Maria Magdalena Gabriel





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 11- RUA 7 DE SETEMBRO  
*Da Rua Mario Marcolino Neto até as Margens do Córrego do Lageado*
- 12- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO (SEQUENCIA)  
*Da Rua Mario Marcolino Neto até às Margens do Córrego do Lageado*
- 13- RUA 1º DE DEZEMBRO (SEQUENCIA)  
*Da Rua Mario Marcolino Neto até às Margens do Córrego do Lageado*
- 14- RUA EURICO GOMES DE CAMARGO  
*Da Rua São Manoel até a Rua Madalena Ramos de Almeida*
- 15- RUA FARTURA  
*Da Rua Eurico Gomes de Camargo até seu final*
- 16- RUA JOAQUIM PEDROSO  
*Da Rua Madalena Ramos de Almeida até o seu final*
- 17- RUA FRANCISCO GOMES  
*Da Rua Angatuba até a Rua Itapeva*
- 18- RUA MADALENA RAMOS DE ALMEIDA  
*Da Rua Itapeva até o seu final*
- 19- RUA ANGATUBA  
*Da Rua Barão de Antonina até seu final*
- 20- RUA ITAPEVA  
*Da Rua Cerqueira César até o final*
- 21- RUA CERQUEIRA CESAR  
*Da Rua Angatuba até a Rua Itapeva*
- 22- RUA ITAPORANGA  
*Da Rua São Manoel até o final*
- 23- RUA BOTUCATU  
*Da Rua Eurico Gomes de Camargo até a Rua Madalena Ramos de Almeida*
- 24- RUA JOSÉ ANTONIO DA FONSECA  
*Da Rua Benedito Vaz de Campos até a Rua Manoel Roberto*
- 25- RUA LAURINDO PINTO DA FONSECA  
*Da Rua Juquinha Pedroso até a Rua Benedito Vaz de Campos*
- 26- RUA MANOEL ROBERTO  
*Da Rua Laurindo Pinto da Fonseca até a Rua José Antonio da Fonseca*
- 27- RUA PALMIRO GONÇALVES OLIVEIRA  
*Da Rua João de Almeida Machado até a Rua Juquinha Pedroso*
- 28- RUA JOÃO DE ALMEIDA MACHADO  
*Da Rua João Gonçalves de Souza até a Rua Juquinha Pedroso*
- 29- RUA JUQUINHA PEDROSO  
*Da Rua José Garcia até o final*
- 30- PARQUE SÃO ROQUE
- 31- JARDIM SANTA VIRGINIA
- 32- CONJUNTO HABITACIONAL DONA AMÉLIA FIRMO DE MELO
- 33- CONJUNTO HABITACIONAL CARLOS EDUARDO RODRIGUES
- 34- CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO MARIO DE BARROS
- 35- DISTRICTOS INDUSTRIAIS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ZONA 04 – VERDE – R\$ 65,28 POR M<sup>2</sup>.

- 01- VILA SANTA RITA DE CASSIA  
02- BAIRRO DOS ALEIXOS

**ITEM I -** Constarão desta Zona os imóveis em regime de loteamento.

**ITEM - II -** No prazo de 02 (dois) anos, os lotes ainda não comercializados, não terão lançamentos de IPTU, ficando o loteador obrigado a comunicar à municipalidade, mensalmente, os lotes que foram comercializados no período.

**ITEM - III -** Na hipótese de comercialização do lote, o IPTU será lançado para o adquirente e aplicar-se-á para os imóveis nela situados, valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes.

### ZONA 05 – MARROM – R\$ 34,80 POR M<sup>2</sup>.

Constarão desta Zona, os núcleos isolados, imóveis que não se interliga com ruas e calçadas, considerados urbano ou urbanizável, não compreendidos na Zona 1 – Zona 2 - Zona 3 e Zona 4.

**ITEM I -** Nos casos de imóveis situados dentro do perímetro urbano ainda não cadastrados ou que não possuam na Planta Genérica de Valores o código de valor, será este determinado pelo órgão municipal competente com base nos valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## LEI COMPLEMENTAR TABELA II DE DEZEMBRO DE 2015

“VALORES POR METRO QUADRADO (m2) DE EDIFICAÇÃO EM REAIS

PADRÃO TIPO	RESIDÊNCIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	INDÚSTRIA	MISTO
LUXO	1.850,94	1.976,16	1.743,72	2.045,76
ÓTIMO	1.582,62	1.697,82	1.465,44	1.767,42
BOM	1.190,04	1.308,96	1.130,34	1.308,96
MÉDIO	1.030,98	1.093,44	905,46	1.090,44
REGULAR	752,58	815,10	627,12	812,04
POPULAR	557,94	586,02	530,16	586,02
PRECÁRIO	279,66	307,68	251,82	307,68

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão de responsabilidade das organizações próprias.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 15 de dezembro de 2015.

HIDERSON ZAVELLO MILLEO  
Prefeito Municipal

Registada e Publicada no Diário Oficial da P.M. em 15/12/15.

LUCILLA AUGUSTA VIEIRA DE MORAES  
Secretária



Av. Cel. João Quintana, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [contato@taquarituba.sp.gov.br](mailto:contato@taquarituba.sp.gov.br) - caixa postal 33

Publicado no Jornal: Sudeste Paulista  
nº 1653 de 30/12/15

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/12/15